

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES NO CURSO “ORÇAMENTO 2020 E
EMENDAS IMPOSITIVAS”, NOS DIAS 25 A 28 DE JUNHO EM CURITIBA.**

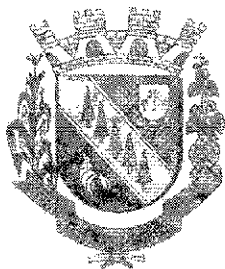
**Valor estimado:
R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 69/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

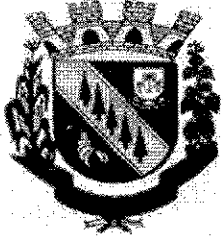
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Eduardo Herbert Lagos Bona (secretário Interino de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
07 de junho de 2019.


Ezequiel Inês da Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/06/2019

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **Anésio Aparecido Maia, Everton Fernando Soares**, através de treinamento em curso denominado "**Orçamento 2020 e Emendas Impositivas**" ministrado nos dias 25 a 28 de Junho de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Eduardo Hebert Lagos Bona
Secretário Interino de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Anésio Aparecido Nº 005 /2019

Maia

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 11/06/19

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Orçamento 2020 e Emendas Impositivas, a realizar-se no dia 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Curitiba, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o veículo da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Anésio Aparecido Maia

Anésio Aparecido Maia

Vereador

DEFERIDO

Ezequiel Ligoski Betim

Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

RECEBIDO EM: 10, 06, 19

ASSINATURA: *BL*

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Everton Fernando Soares.

Nº 005 /2019

PARA: Ezequiel Ligoski Betim

DATA: 11/06/19

Presidente da Câmara Municipal

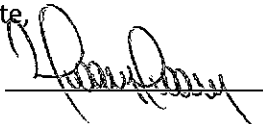
ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – CEAP - Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso : Orçamento 2020 e Emendas Impositivas, a realizar-se no dia 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Curitiba, outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Everton Fernando Soares

Vereador

Deferido

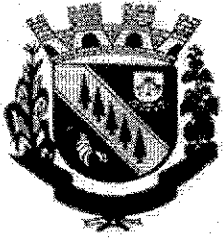


Ezequiel Ligoski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

RECEBIDO EM: 10, 06, 19

ASSINATURA: 

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos servidores; **Everton Fernando Soares e Anézio Aparecido Maia**, através de treinamento em curso denominado “**Orçamento 2020 e Emendas Impositivas**”, ministrado nos dias 25 a 28 de Junho de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 19 de Junho de 2019


Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

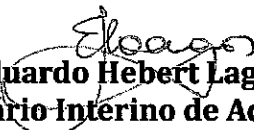
Data: 19/06/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores; **Everton Fernando Soares e Anezio Aparecido Maia** no curso denominado. "**Orçamento 2020 e Emendas Impositivas**", ministrado nos dias 25 a 28 de Junho de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)


Eduardo Hebert Lagos Bona
Secretário Interino de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 19/06/2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “Orçamento 2020 e Emendas Impositivas”

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração

Orçamento 2020 e Emendas Impositivas

25 a 28 de Junho de 2019 - Curitiba/PR
Rooschelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

Programação

- TERÇA-FEIRA • 25/06/2019 • 13h às 17h
- Credenciamento e entrega de material didático.
- QUARTA-FEIRA • 26/06/2019 • 8h às 12h
PAINEL I - ORÇAMENTO E ESTRUTURA PÚBLICA
 - Constituição Federal e Orçamento Público
 - Leis sobre Orçamento Público no Brasil
 - Planejamento de Cidades e Orçamento Público
 - O Papel da Câmara de Vereadores na análise e aprovação do Orçamento
 - O que esperar de 2020 no que se refere a Orçamento Público
 - Conceito de Orçamento Público
 - Princípios Orçamentários
 - Funções Econômicas do Estado
 - Função Alocativa, Distributiva e Estabilizadora
 - Orçamento Programático, Base Zero e Participativo
- QUINTA-FEIRA • 27/06/2019 • 8h às 12h
PAINEL II - NORMAS TÉCNICAS
 - Lei nº 4.320/64 - Lei de Direito Financeiro Público
 - Lei nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal
 - Portaria MPOG 42/99 - Descrição das Despesas Públicas
 - Portaria SOF/STN 163/01 - Consolidação das Contas Públicas
 - Plano Plurianual
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - Lei Orçamentária Anual
 - Créditos Orçamentários e Adicionais
 - Receitas e Despesas
 - Regime de adiantamento
 - Restos a pagar
 - Despesas de Exercícios Anteriores
 - Anulação de Operações Orçamentárias
 - Principais Limites de gastos



ATIVIDADE ELETTIVA EXTRA
Debate sobre a Prorrogação de
Mandato e Unificação das
Eleições

*Atividades Eletivas no período vespertino 13h às 17h

• SEXTA-FEIRA • 28/06/2019 • 8h às 12h
PAINEL III - EMENDAS IMPOSITIVAS

- O que é Orçamento Impositivo
- Legislação Nacional - EC 86/2015
- Receita Corrente Líquida
- Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: recepcionando as emendas impositivas
- Elaboração das Emendas impositivas
- Atuação da Comissão de Orçamento e Finanças
- Manifestação da Prefeitura: possibilidades, impedimentos de ordem técnica e veto
- O Papel prático dos Vereadores na visão social e a Emenda impositiva

Público alvo

Vereadores, Assessores, Prefeitos, Advogados com atuação no legislativo e executivo, Servidores do legislativo e executivo, e Conselheiros Municipais.

Justificativa

Apresentar aos alunos conteúdo atualizado e que permita aplicar em seus Municípios de origens o Instituto da Emenda Impositiva, fornecendo visão de possibilidade de maior controle dos gastos públicos e exigências ao Poder Executivo.

Professor



• Alexandre Martins

Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado. Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

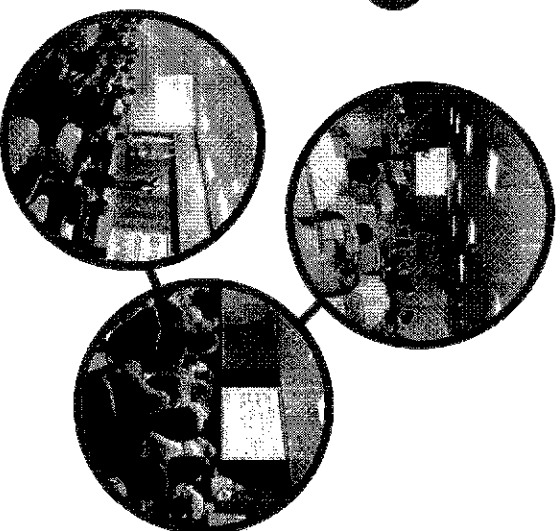
VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

A PARTIR DE 04 INSCRIÇÕES

Incluso

- Pastas Personalizadas;
 - Cofre Break;
 - Material Digital e Fotos do Evento;
 - Material Didático; e
 - Certificado de Conclusão.
- Pagamento via**
- Depósito: Banco do Brasil S.A
 - Boleto: Agência: 3174-7
 - Cheque: Conta: 127158-X

*A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória



Entre em contato agora!

(41) 4063-9649

(41) 98466-5899

viv@ine@ceapbrasil.com.br

www.CEAPBrasil.com



Realização:

CEAP

CENTRO DE ESTUDOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.891.611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO // CENTRO FLORIANOPOLIS - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

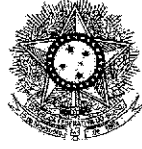
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2019 a 13/07/2019

Certificação Número: 2019061402433794238191

Informação obtida em 19/06/2019 13:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 174380756/2019

Expedição: 19/06/2019, às 13:59:42

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:11 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

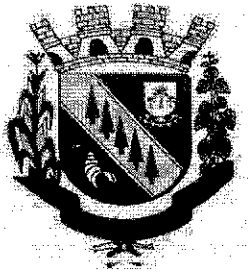
Código de controle da certidão: **13F1.7106.2563.F376**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 19/06/2019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"Orçamento 2020 e Emendas Impositivas"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Eduardo Hebert Lagos Bona
Secretário Interino de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 19/06/2019

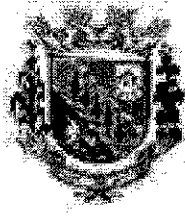
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**Orçamento 2020 e Emendas Impositivas**”, ministrado nos dias 25 a 28 de Junho de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA; R\$ 590.00; **QUINHENTOS E NOVENTA REAIS;**
valor estimado total; R\$ 1,180.00; mil cento e oitenta reais.


Eduardo Hebert Lagos Bona
Secretário Interino de Administração



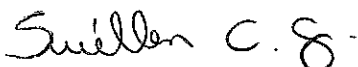
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

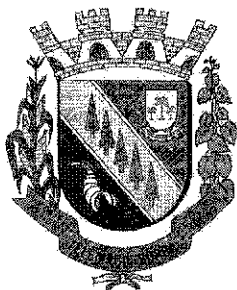
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação de serviço informado, existe dotação orçamentária, sob a rubrica: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2019.


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Secretária Interina de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 046/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de dois vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) nas datas de 25 a 28 de Junho de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado (“ORÇAMENTO 2020 E EMENDAS IMPOSITIVAS”).

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa (CEAP- Centro de Estudos da Administração Pública) para ministrar curso abordando o tema que versa sobre assuntos que abordam o Orçamento de 2020 e as Emendas Impositivas

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

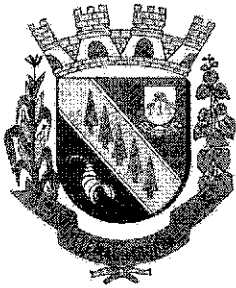
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Observando os temas do curso a ser ministrado percebo pertinência quanto às funções exercidas pelos parlamentares. Não existe dúvida quanto à pertinência dos temas a serem tratados no curso com as funções dos parlamentares; o orçamento e as emendas impositivas se coadunam com o trabalho de fiscalização dos vereadores sobre o Poder Executivo. Tais temas abordam procedimentos que, observando a função parlamentar, recaem no exercício de fiscalização do vereador. Além disso, poderá o parlamentar exigir aquilo que a lei obriga ao Executivo.

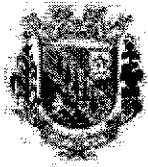
Desta forma, observando a pertinência dos temas do curso que corroboram, em nosso entendimento, com as funções parlamentares, do ponto de vista jurídico, apresento parecer positivo ao pretendido pelos parlamentares. Porém, obviamente, deixo a critério da Presidência a discricionariedade da decisão já que é o senhor Presidente que deverá observar os gastos inerentes e o número de cursos anuais realizados. Como já observei, óbice jurídico não existe às solicitações, mas a decisão do deferimento cabe à Presidência desta Casa de Leis.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 24 de Junho de 2019.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2019

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Orçamento 2020 e Emendas Impositivas.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

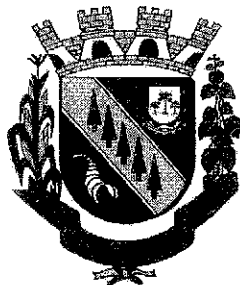
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede a Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anésio Aparecido Maia e Everton Fernando Soares referente à inscrição no curso denominado "Orçamento 2020 e Emendas Impositivas", a ser realizado entre os dias 25 e 28 de Junho de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

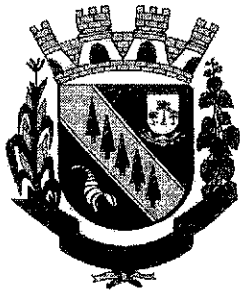
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais) sendo este o valor unitário e referente à inscrição e participação de dois parlamentares (Anésio Aparecido Maia e Everton Fernando Soares). O valor unitário de cada inscrição perfaz a quantia de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrá à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, concedendo o respectivo diploma aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

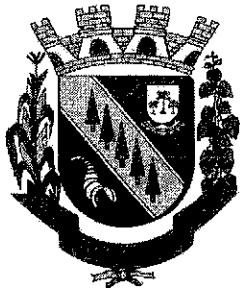
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

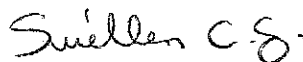
Telêmaco Borba, 24 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA
RG 6.210.722 SSP/SC CPF 083.998.939-35

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.692-93



DECRETO N.º 2 5 8 7 0, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA BERNADETE DOS SANTOS JORGE, matrícula nº 9135, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 583,27 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, bem como artigo 11 da Lei Municipal 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 084/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA BERNADETE DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 8 7 1, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora SILVANA ROCHA, matrícula nº 6956, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 3.643,17 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, possuindo 50 (cinquenta) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 089/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora SILVANA ROCHA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 1 6 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 900.271.919-15, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2019
OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Orçamento 2020 e Emendas Impositivas.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 17/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anésio Aparecido Maia e Everton Fernando Soares referente à inscrição no curso denominado "Orçamento 2020 e Emendas Impositivas", a ser realizado entre os dias 25 e 28 de Junho de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 10/2019.

Valor Total: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Data: 24/06/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	59/2017
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017
Protocolo N.º	23011/2017
Data	07/06/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	RIDAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA – EPP
Objeto	EXAME LABORATORIAIS
Valor	R\$ 150.000,00
Prorrogação	MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES À PARTIR DE 22/06/2019
Dotação	180-06.004.04.122.0401.2023.3390.39
Contrato N.º	122/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Protocolo N.º	4512/2019
Data	13/06/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI ME
Objeto	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Valor	R\$ 128.234,40
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	03 (TRÊS) MESES
Dotação	288-8.3.1055.0015.0451.1502.333903921000